Parecer Jurídico

Procedimento de licitação nº 9/2017-0054
Modalidade: pregão presencial SRP
Tipo: menor preço por item
SENHORA PREGOEIRA,

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação do edital do Pregão Presencial e seus anexos, com vistas à deflagração do Procedimento Pregão Presencial nº 9/2017-00054, cujo objeto: "O presente Pregão tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de combustível para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos". O certame tem como finalidade contratação de empresa para fornecer os produtos citados ao note.

Sob o ângulo jurídico – formal vê-se que guarda conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei n 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal 10.520/02.

Quanto a minuta do contrato, encontra-se acorde com o preceituado no art. 60 da Lei de Licitações. Ato contínuo, consta no edital a dotação orçamentária por qual correrão a presente contratação.

Oriento que seja obedecido o disposto no inciso V do art. 4º, no que tange ao interstício entre a publicação e a realização do certame.

Diante do exposto, opino pela aprovação e deflagração do referido certame, pelo qual devolvo o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É o parecer.

Uruará-PA, 09/08/2017.

FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS

Digitally signed by FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autenticado por AR Arpen SP, ou=Assinatura Tipo A3, ou=00005841974, ou=ADVOGADO, ou=7721493, cn=FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS, email=franciscoteixeira_advogado@hotmail.com
Date: 2017.08.09 10:39:54 -03'00'

Francisco Antônio Teixeira Santos
OAB/PA Nº 7789